



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

## PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 126/2023**

**DISPENSA**

**Nº 19/2023**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANDRESSA KELE CATAOCA**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM  
TRANSPARENCIA PÚBLICA.**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR ITEM**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 11.820,00**



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎(043) 3555-1401



DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

REF.: Protocolo nº 974/2023 – Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

## DESPACHO Nº 220/2023

Em atenção ao Protocolo em epígrafe, Memorando nº 027/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (doc. em anexo), o qual trata de solicitação de **abertura de processo licitatório – Dispensa** - visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARENCIA PÚBLICA.**

DEFIRO e SOLICITO a este Departamento que realize os trâmites administrativos necessários.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPIRA, em 13 de julho de 2023.

PAULO JOSE  
MORFINATI:938  
77285953

Assinado de forma digital por PAULO JOSE MORFINATI:93877285953  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814600110,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=PAULO JOSE MORFINATI:93877285953  
Dados: 2023.07.13 08:22:03 -03'00'

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

RECEBI EM.../...../ .....

Nome: .....



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



**MEMORANDO Nº 027/2023**

**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

Japira-PR, 12 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Abertura de procedimento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei e apresentação de Relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e demais legislações relacionadas à transparência pública, conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros, pelo período de 06 (seis) meses

JUSTIFICATIVA: A presente contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site e do portal da transparência em relação a transparência pública, implantação da tecnologia necessária, capacitação dos servidores públicos municipais, análise das informações exigidas por lei e publicadas no site/portal da transparência, elaboração de relatórios mensais de acompanhamento e demais serviços pertinentes, bem como, através do uso de ferramentas e conhecimentos tecnológicos de programação em sistemas e web sites, é fundamental para atender a lei federal de acesso à informação nº12.527/2011, a lei federal da transparência - lc nº 131/2009 e a lei federal de responsabilidade fiscal - lc nº 101/00, conforme exigência dos tribunais de contas, ministério público e outros. Com a legislação em vigor da lei de acesso a informação e visando cumprir suas funções institucionais, viabilizando o acesso à informação pública e à fiscalização por parte da sociedade sobre a regular e correta aplicação dos recursos públicos, faz-se necessário dispor em tempo real as execuções de receita e despesa, permitindo que o cidadão acompanhe as ações do município, acessando diretamente dados de orçamento, contas públicas, despesas, receitas, repasses e transferências, servidores, contratos, convênios, licitações, patrimônio público, programas, ações projetos, obras, entre outros. Neste sentido a administração pública municipal precisa dispor de ferramentas técnicas para a correta e imediata alimentação, manutenção e gerenciamento dos dados, cujos técnicos da área de tecnologia da

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 12/07/2023  
às 16:56 hs. N° 974/2023



**MUNICIPIO DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



informação e especializados nos requisitos da transparência institucional pública, não dispomos em nosso quadro funcional. assim a contratação de empresa especializada na área demonstra-se a solução eficaz ao atendimento legal e a sociedade, conferindo a garantia e precisão da disponibilização dos dados públicos corretamente, através do cumprimento de todas as etapas do processamento das informações no website institucional, atuando junto às secretarias e órgãos competentes para orientação, corretas e adequada disponibilização, tratamento, alimentação e gerenciamento das informações pertinentes aos requisitos legais estabelecidos pela lei de acesso à informação aos órgãos de controle e a sociedade. Considerando ainda, a necessidade de realizar o treinamento constante dos servidores municipais e o acompanhamento das publicações de informações obrigatórias, para atender os ditames da lei federal de acesso à informação nº 12.527/2011, a lei federal da transparência - lc nº 131/2009 e a lei federal de responsabilidade fiscal - lc nº101/00, assim como observar e atender as exigências dos tribunais de contas e ministério público, torna-se imprescindível a contratação de empresa que prestem os serviços indispensáveis ao atendimento dos princípios constitucionais, das leis e das normas emanadas pelos órgãos de controle externos. Sendo assim, é imprescindível a contratação de serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública, para zelar e respeitar os princípios legais.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços junto a empresas de ramo notório conhecimento perfazendo o valor de **R\$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais)**.

Por fim encaminhamos as informações obtidas, certo da sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
ANDRESSA KELE CATAOCA  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Portaria nº 058/2022 de 02/03/2022

Exmo. Sr.  
**Paulo José Morfinati**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei e apresentação de Relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e demais legislações relacionadas à transparência pública, conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site e do portal da transparência em relação a transparência pública, implantação da tecnologia necessária, capacitação dos servidores públicos municipais, análise das informações exigidas por lei e publicadas no site/portal da transparência, elaboração de relatórios mensais de acompanhamento e demais serviços pertinentes, bem como, através do uso de ferramentas e conhecimentos tecnológicos de programação em sistemas e web sites, é fundamental para atender a lei federal de acesso à informação nº12.527/2011, a lei federal da transparência - lc nº 131/2009 e a lei federal de responsabilidade fiscal - lc nº 101/00, conforme exigência dos tribunais de contas, ministério público e outros. Com a legislação em vigor da lei de acesso a informação e visando cumprir suas funções institucionais, viabilizando o acesso à informação pública e à fiscalização por parte da sociedade sobre a regular e correta aplicação dos recursos públicos, faz-se necessário dispor em tempo real as execuções de receita e despesa,



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



permitindo que o cidadão acompanhe as ações do município, acessando diretamente dados de orçamento, contas públicas, despesas, receitas, repasses e transferências, servidores, contratos, convênios, licitações, patrimônio público, programas, ações projetos, obras, entre outros. Neste sentido a administração pública municipal precisa dispor de ferramentas técnicas para a correta e imediata alimentação, manutenção e gerenciamento dos dados, cujos técnicos da área de tecnologia da informação e especializados nos requisitos da transparência institucional pública, não dispomos em nosso quadro funcional. Assim a contratação de empresa especializada na área demonstra-se a solução eficaz ao atendimento legal e a sociedade, conferindo a garantia e precisão da disponibilização dos dados públicos corretamente, através do cumprimento de todas as etapas do processamento das informações no website institucional, atuando junto às secretarias e órgãos competentes para orientação, corretas e adequada disponibilização, tratamento, alimentação e gerenciamento das informações pertinentes aos requisitos legais estabelecidos pela lei de acesso à informação aos órgãos de controle e a sociedade. Considerando ainda, a necessidade de realizar o treinamento constante dos servidores municipais e o acompanhamento das publicações de informações obrigatórias, para atender os ditames da lei federal de acesso à informação nº 12.527/2011, a lei federal da transparência - lc nº 131/2009 e a lei federal de responsabilidade fiscal - lc nº101/00, assim como observar e atender as exigências dos tribunais de contas e ministério público, torna-se imprescindível a contratação de empresa que prestem os serviços indispensáveis ao atendimento dos princípios constitucionais, das leis e das normas emanadas pelos órgãos de controle externos. Sendo assim, é imprescindível a contratação de serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública, para zelar e respeitar os princípios legais.

### **3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS**



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



### 3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

Item	Descrição	UN.	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública.	Mês	06	1.970,00	11.820,00
				Valor Total	R\$ 11.820,00

#### Descrição do Serviço:

1. Diagnóstico inicial: Analisar todas as informações publicadas no site oficial e nos sistemas utilizados, identificando quais dessas informações estão com resultado positivo (atendendo as leis) e resultado negativo (descumprindo as leis).
2. Adequação da tecnologia utilizada: Identificar o que deve ser adequado nas tecnologias utilizadas (site e sistemas), sugerindo a criação de novas páginas, ferramentas, filtros, etc. Disponibilizar também a Central da Transparência CR2, para centralizar a publicação de todas as informações exigidas por lei.
3. Treinamento com equipe interna: Realizar treinamento individual, através de vídeo chamada, com ao menos 1 colaborador de cada um dos setores que precisam disponibilizar informações para publicação no portal da transparência.
4. Cobrança constante: Manter contato frequente com os colaboradores designados de cada um dos setores internos, a fim de solicitar a publicação de informações que porventura estiverem faltando no portal da transparência.
5. Relatórios de acompanhamento: Apresentar à gestão um relatório mensal, mostrando a evolução das publicações no portal da transparência e identificando os setores/colaboradores que estão e que não estão disponibilizando as informações dentro dos prazos

#### 4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Local de entrega:** Secretaria de Administração e Planejamento

**Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias

**Vigência contratual prevista:** 06 (seis) meses



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 30 dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

6.7 A Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná repassará o valor para a empresa, da seguinte forma: em 06 parcelas de igual valor de R\$ 1.970,00, mensais totalizando um valor total de R\$ 11.820,00.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



O acompanhamento da entrega/execução/fiscalização do objeto da contratação decorrente deste termo de referência caberão a responsável pelo departamento solicitante.

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

**11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;**

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira, 12 de Julho de 2023

ANDRESSA KELE CATAOCA  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Portaria nº 058 de 02/03/2022

Aprovo o presente Termo de Referência:

**Paulo José Morfinati**  
Prefeito Municipal



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSEAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15201990655	CNPJ 50.288.682/0001-58	Arquivamento do ato Constitutivo 12/04/2023	Início da atividade 12/04/2023
Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 SALA:210;LETRA:B, UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP: 66050000			
OBJETO SOCIAL			
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET WEB DESIGN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM ESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAY, 096.695.742-34	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAY, 096.695.742-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
De 12/04/2023	Número 20000877339	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO	Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPÉSSOAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201990655	50.288.682/0001-58	12/04/2023	12/04/2023
Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 SALA:210;LETRA:B, UMARIZAL, BELÉM, PA- CEP: 66050000			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx). Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 2 de Junho de 2023

*Marcelo A. P. Cebolão*  
Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 086212/119/2023

Contribuinte: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA  
CPF/CNPJ: 50.288.682/0001-58  
Inscrição Mobiliária: 450344-0  
Inscrição 002/34883/41/55/0027/000/051-45 ()  
Endereço AV SENADOR LEMOS , 791 SALA:210;LETRA:B

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **14:31** horas, do dia **17/04/2023** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180** (cento e oitenta ) dia(s)

Código de Controle de Certidão : LDS1.J3PP.LTKA.VI5J.M4UU

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**  
**CNPJ: 50.288.682/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:58 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **F6C2.5300.9B55.8939**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2023

<b>Inscrição Municipal</b> 450.344-0	<b>Validade</b> 10/04/2024	<b>IPTU</b>
---	-------------------------------	-------------

<b>Nome da Empresa</b> CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA
---

<b>Nome Fantasia</b> CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA	<b>CNPJ da Empresa</b> 50.288.682/0001-58
---	--

<b>Endereço da Empresa</b> AV SENADOR LEMOS 000791 SALA:210;LETRA:B - UMARIZAL
---

<b>Atividade Econômica Principal</b> 6319-4/00-00 - PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
---

<b>Atividades Secundárias</b> 6201-5/02-00 - WEB DESIGN 6204-0/00-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00-00 - SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6920-6/02-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020-4/00-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8219-9/99-00 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
--

<b>Data da Inscrição Municipal</b> 12/04/2023
--

### OBRIGAÇÕES:

- \* O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- \* A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- \* O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- \* O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).



## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 50.288.682/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:33:59 do dia 22/06/2023

**Válida até:** 19/12/2023

**Número da Certidão:** 702023080634127-3

**Código de Controle de Autenticidade:** 7C8DDFC4.5C358055.EB659D79.8FAF61D5

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.





- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

**SERVIÇO GRATUITO**



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 50.288.682/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:33:59 do dia 22/06/2023**Válida até:** 19/12/2023**Número da Certidão:** 702023080634128-1**Código de Controle de Autenticidade:** 888CBF2E.B880AFE5.70FD4AFA.08BDA44C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).



Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.288.682/0001-58

Certidão nº: 15745761/2023

Expedição: 14/04/2023, às 15:30:14

Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.288.682/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.288.682/0001-58  
**Razão Social:** CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA  
**Endereço:** AV SENADOR LEMOS 791 SALA 210 LETRA B / UMARIZAL / BELEM / PA / 66050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2023 a 28/07/2023

**Certificação Número:** 2023062903430486207745

Informação obtida em 11/07/2023 15:54:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.288.682/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/04/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SENADOR LEMOS</b>	NÚMERO <b>791</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 210 LETRA B</b>
CEP <b>66.050-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UMARIZAL</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM</b>
UF <b>PA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RICARDO@CR2.CO</b>	TELEFONE <b>(91) 8422-1480</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/04/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2023** às **14:53:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 50.288.682/0001-58, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por **90(noventa) dias**.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 17 abril, 2023

MARCELO SANTOS  
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por  
MARCELO SANTOS  
COSTA:41001702204  
Dados: 2023.04.18 11:56:39 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 17/04/2023 08:43:35

CONTROLE: 04170810133083

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 16/07/2023 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

13.808 CT

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2672085 - 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2018

NOME MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MARYA

FILIAÇÃO FERNANDO JOSE LASSANCE MARYA MARIA DE NAZARE SOARES MARYA

NACIONALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 13/10/1958

DOC ORIGEM C.NASC-3 CART.BELEM PA FOL:240V

NUM:115303 LIV:104

CPF 096695742-34

PATOR RH 12.730.590

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PARÁ 903



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09669574234-MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/10/1958, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 096.695.742-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2672085, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PEDRO MIRANDA - ATE 484/485, 493, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66085005, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA. Tendo como nome fantasia CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791, SALA:210;LETRA:B, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.050-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET WEB DESIGN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Req: 81300000281515

Página 1

12/04/2023

Certifico o Registro em 12/04/2023  
Arquivamento 20000877339 de 12/04/2023 Protocolo 233435875 de 12/04/2023 NIRE 15201990655  
Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 139211705716652



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09669574234-MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.  
6201-5/02 - web design.  
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.  
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.  
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.  
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09669574234-MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYER

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retribuição mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09669574234-MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de BELEM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

BELEM, 5 de abril de 2023.

---

MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA

Req: 81300000281515

Página 4



Certifico o Registro em 12/04/2023  
Arquivamento 20000877339 de 12/04/2023 Protocolo 233435875 de 12/04/2023 NIRE 15201990655  
Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 139211705716652

12/04/2023



233435875



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
PROTOCOLO	233435875 - 12/04/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 15201990655  
CNPJ 50.288.682/0001-58  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023  
SOB N: 15201990655

#### EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000877339

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09669574234 - MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA - Assinado em 11/04/2023 às 08:50:26

  
Marcelo A. P. Cebolão

## PROPOSTA



A

Prefeitura Municipal de Japira - PR

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei e apresentação de Relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e demais legislações relacionadas à transparência pública, conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

### Descrição do objeto:

1. **Diagnóstico inicial:** Analisar todas as informações publicadas no site oficial e nos sistemas utilizados, identificando quais dessas informações estão com resultado positivo (atendendo as leis) e resultado negativo (descumprindo as leis).
2. **Adequação da tecnologia utilizada:** Identificar o que deve ser adequado nas tecnologias utilizadas (site e sistemas), sugerindo a criação de novas páginas, ferramentas, filtros, etc. Disponibilizar também a **Central da Transparência CR2**, para centralizar a publicação de todas as informações exigidas por lei.
3. **Treinamento com equipe interna:** Realizar treinamento individual, através de vídeo chamada, com ao menos 1 colaborador de cada um dos setores que precisam disponibilizar informações para publicação no portal da transparência.
4. **Cobrança constante:** Manter contato frequente com os colaboradores designados de cada um dos setores internos, a fim de solicitar a publicação de informações que porventura estiverem faltando no portal da transparência.
5. **Relatórios de acompanhamento:** Apresentar à gestão um relatório mensal, mostrando a evolução das publicações no portal da transparência e identificando os setores/colaboradores que estão e que não estão disponibilizando as informações dentro dos prazos.

# PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Iapiá - PE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria a unidades públicas de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública; Elaboração de planos de trabalho para a implementação da Lei de Acesso à Informação; Assessoria completa para revisão e publicação de manual exigido por lei e apresentação de Relatórios de Acompanhamento, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei de Transparência (Lei nº 13.170/2009) e demais legislações relacionadas à transparência pública, conforme exigências das Tabelas de Conteúdo, Manual Público e outros.

## Descrição do objeto:

1. Diagnóstico Inicial: Analisar todas as informações publicadas no site oficial e nos sistemas utilizados, identificando quais bases informacionais estão com resultado positivo (atendendo ao IPI) e qual o nível de acesso (de acordo com a lei).
2. Adequação de tecnologia utilizada: Identificar o que deve ser adequado nas tecnologias utilizadas (site e sistemas), sugerindo a criação de novas páginas, ferramentas, fluxos, etc. Identificar também a Central de Transparência (CRS), para centralizar a publicação de todas as informações exigidas por lei.
3. Trabalho com equipe interna: Realizar treinamento individual, através de vídeo gravado, com no mínimo 1 colaborador de cada um dos setores que precisam disponibilizar informações para publicação no portal da transparência.
4. Capacitação: Manter contato frequente com as colaboradoras designadas de cada um dos setores internos, a fim de realizar a publicação de informações que devam ser enviadas ao Portal de Transparência.
5. Relatório de acompanhamento: A respeito da gestão em relação manual, monitorar a evolução das publicações no Portal da transparência e identificar as responsabilidades que estão e que não estão disponibilizando as informações dentro das prazos.

## Valor de investimento:

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.R\$	V. Total R\$
01	Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública.	Mês	06	1.970,00	11.820,00



- **Empresa Proponente:** CR2 Serviços de Consultoria Unipessoal Ltda.
- **CNPJ:** 50.288.682/0001-58.
- **Endereço:** Avenida Senador Lemos, 791, Sala 210. Bairro: Umarizal. Cidade: Belém. Estado: Pará. CEP: 66050-000.
- **Dados Bancários:** 336 - BANCO C6 S.A. Ag.: 0001 CC: 26165665-1.
- **Representante Legal:** Maria do Socorro Soares Lassance Maya
- **RG:** 2672085 SSP/PA
- **CPF:** 096.695.742-34
- **Endereço:** Av Pedro Miranda, 493, 2 andar. Pedreira - Belém - Pará - 66085-005.
- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- **Garantia dos serviços:** Enquanto durar o contrato.

Belém-PA, 12 de junho de 2023.



Maria do Socorro Soares Lassance Maya





## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Responsável: ANDRESSA KELE CATAOCA Telefone: (43) 3555-1401  
Departamento: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### Relatório de Cotação: Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública

Pesquisa realizada entre 12/07/2023 16:01:54 e 12/07/2023 16:17:20

Relatório gerado no dia 12/07/2023 16:23:35 (IP: 186.250.35.71)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) serviços de gerenciamento de sistemas computacionais	4	1 Unidade	R\$ 2.208,330 (un)	-	R\$ 2.208,330	R\$ 2.208,330
Valor Global:						R\$ 2.208,330

## Detalhamento dos Itens

Item 1: serviços de gerenciamento de sistemas computacionais

Preço Estimado: R\$ 2.208,330 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.208,330 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.208,330

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	diagnóstico da situação atual do módulo de transparência pública (pmsm). (unidade: sv).	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2.893,320
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS  
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos na Área de Informática, Locação de Licença Corporativa de Uso, Instalação, Migração de Dados, Treinamento, Suporte Técnico, Manutenção, Integração, Atualização e Customização dos Módulos que comporão a Solução Sistema Integrado de Gestão Pública (SIGP), conforme Termo de Referência..  
Descrição: Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DO MÓDULO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PMSM). (UNIDADE: SV).

Data: 05/12/2022 08:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão.1362022 / UASG:988841  
Lote/Item: 1/14  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 23/12/2022 12:41  
Homologação: 26/12/2022 13:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1  
Unidade: UND SERVIÇO TÉCNICO  
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.311.157/0001-99	GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.893,320

\*VENCEDOR\*

Descrição: DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DO MÓDULO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PMSM)

Telefone:  
(51) 2118-2277

Email:  
cadastro@govbr.com.br

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.000,000

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
Objeto: Contratação de uma empresa fornecedora para licenciamento e manutenção de software de gestão pública, para utilização pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Realeza..  
Descrição: Desenvolvimento de novo software - outras linguagens - DIAGNÓSTICO, MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HABILITAÇÃO, TREINAMENTO E acompanhamento operacional do sistema para os módulos de Contabilidade pública, recursos humanos, portal da transparência, licitação e controle de frotas. (Poder Legislativo)

Data: 02/08/2022 08:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:1242022 / UASG:987805  
Lote/Item: 1/23  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1  
Unidade: UND SERVIÇO TÉCNICO  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.030.717/0001-48	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.	R\$ 1.000,000

\*VENCEDOR\*

Descrição: DIAGNÓSTICO, MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HABILITAÇÃO, TREINAMENTO E acompanhamento operacional do sistema para os módulos de Contabilidade pública, recursos humanos, portal da transparência, licitação e controle de frotas. (Poder Legislativo)

Telefone:  
(41) 3351-5000

Email:  
equiplano@equiplano.com.br

80.896.194/0001-94	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	R\$ 3.000,000
--------------------	-----------------------------	---------------

Descrição: DIAGNÓSTICO, MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HABILITAÇÃO, TREINAMENTO E acompanhamento operacional do sistema para os módulos de Contabilidade pública, recursos humanos, portal da transparência, licitação e controle de frotas. (Poder Legislativo)

Telefone:  
(44) 4009-3599

Email:  
contabilidade@elotech.com.br

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.970,000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Município de Inácio Martins

Data: 31/05/2023 11:10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Descrição: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Identificação: MDIM-282023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: inaciomartinspr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 7

Unidade: MÊS

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.288.682/0001-58	CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1.970,000
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.970,000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Itaperuçu

Data: 06/04/2023 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

Modalidade: Processo inexigibilidade

SRP: NÃO

Descrição: SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARENCIA PUBLICA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARENCIA PUBLICA

Identificação: MDI-82023-Processo inexigibilidade

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.792.525/0001-02	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1.970,000
Descrição: Descrição não informada		

Telefone:

(91) 8422-1480

Email:

ricardo@cr2.co





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviços de gerenciamento de sistemas computacionais

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/08/2022 e 05/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/04/2023 e 31/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR  
72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes

Data: 12/07/2023 13:14:47  
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR  
inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 12/07/2023 16:17:11  
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 27/10/2022 16:13:37  
Acessar a fonte [aqui](#)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 12 de julho de 2023.

ANDRESSA KELE CATAOCA  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Portaria nº 058/2022



Município de Japira  
Solicitação 64/2023



Equip/ano

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>64</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	13/07/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
35708-1	ANDRESSA KELE CATAOCA	0/2023	
<b>Local</b>			
4 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Órgão</b>			
03 Administração e Planejamento			
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
30 DIAS APOS A TESTE NF		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		30 Dias	

**Descrição:**

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO E CONSULTORIA PÚBLICA, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011), LEI DE TRANSPARÊNCIA (LEI Nº 131/2009) E DEMAIS, CONFORME EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS.

**Justificativa:**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, INCLUINDO DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS DO SITE DE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA NECESSÁRIA, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS, ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E PUBLICADAS NO SITE/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DE ACOMPANHAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES, BEM COMO, ATRAVÉS DO USO DE FERRAMENTAS E CONHECIMENTOS TECNOLÓGICOS DE PROGRAMAÇÃO EM SISTEMAS E WEB SITES, É FUNDAMENTAL PARA ATENDER A LEI FEDERAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, A LEI DA TRANSPARÊNCIA-LC Nº 131/2009 E A LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LC Nº 101/00, CONFORME EXIGÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS.

COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO VISANDO CUMPRIR SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS, VIABILIZANDO O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA E À FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA SOCIEDADE SOBRE A REGULAR E CORRETA APLICAÇÃO DO RECURSO PÚBLICO, FAZ-SE NECESSÁRIO DISPOR EM TEMPO REAL AS EXECUÇÕES DE RECEITA E DESPESA, PERMITINDO QUE O CIDADÃO ACOMPANHE AS AÇÕES DO MUNICÍPIO, ACESSANDO DIRETAMENTE DADOS DE ORÇAMENTO, CONTAS PÚBLICAS, DESPESAS, RECEITAS, REPASSES E TRANSPARÊNCIAS, SERVIDORES, CONTRATOS, CONVENIOS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS, OBRAS ENTRE OUTROS.

CONSIDERANDO AINDA, A NECESSIDADE DE REALIZAR O TREINAMENTO CONSTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E O ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES DE INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS, PARA ATENDER OS DITAMES DA LEI FEDERAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/00 E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS.

SENDO ASSIM É IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PARA ZELAR E RESPEITAR OS PRINCÍPIOS LEGAIS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014362	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	MES	6,00	1.970,00	11.820,00
	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA				
<b>TOTAL</b>					<b>11.820,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>11.820,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ANDRESSA KELE CATAOCA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, referente a ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº12.527/2011), LEI DE TRANSPARÊNCIA (LEI Nº 131/2009) E DEMAIS, CONFORME EXIGÊNCIA TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 11.820,00 (Onze mil, oitocentos e vinte reais).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 13/07/2023.

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 62/2023

Processo Administrativo/Solicitação nº 64/2023

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº12.527/2011), LEI DE TRANSPARÊNCIA (LEI Nº 131/2009) E DEMAIS, CONFORME EXIGÊNCIA TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS.**

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 11.820,00 (Onze mil, oitocentos e vinte reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2023	03.001.04.122.0003.2006	480	000	E	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1258/2022) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1267/2022) do corrente ano.

Japira, 13 de julho de 2023.

PRISCILA APARECIDA  
RIBEIRO  
FERREIRA:04510765916

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
Dados: 2023.07.13 13:52:58 -03'00'

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 057161/O-7



**Município de Japira - 2023**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em : 13/07/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ORIG/APU/DES/DET )

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 - Administração e Planejamento	900.000,00	813.200,00	427.515,73	385.684,27
001 - Assessoramento Superior	900.000,00	813.200,00	427.515,73	385.684,27
04.122.0003.2006 - Manutenção da Administração Geral	900.000,00	813.200,00	427.515,73	385.684,27
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00460 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	813.200,00	427.515,73	385.684,27
<b>Total Geral</b>	<b>900.000,00</b>	<b>813.200,00</b>	<b>427.515,73</b>	<b>385.684,27</b>

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 13/07/2023  
Origão entre: 03 e 03  
Tipo: 2  
Ordem: 006  
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO

Processo administrativo/ Solicitação nº 64/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº12.527/2011), LEI DE TRANSPARÊNCIA (LEI Nº 131/2009) E DEMAIS, CONFORME EXIGÊNCIA TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 11.820,00(Onze mil, oitocentos e vinte reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 13 de julho de 2023

**THAINARA SILVEIRA DA SILVA SOUZA**  
Diretora do Departamento de Finanças



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao**  
**Sr. PAULO JOSE MORFINATI**  
**Chefe do Poder Executivo**

**O Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

Processo Administrativo nº 064/2023.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 064/2023, tendo por **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº12.527/2011), LEI DE TRANSPARÊNCIA (LEI Nº131/2009) E DEMAIS, CONFORME EXIGÊNCIA TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

**O Controle Interno** de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 13 de julho de 2023.

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA  
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



## PARECER JURÍDICO Nº 164/2023

**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

**ASSUNTO:** Processo Administrativo/solicitação nº 064/2023. Contratação de empresa especializada na área de assessoria e consultoria pública visando atender a lei de acesso a informação.

**DIREITO ADMINISTRATIVO. OPNIÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666. PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO Nº 064/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ACESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA VISANDO ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.**

### RELATORIO

Por requerimento do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente do Processo Administrativo/solicitação nº 064/2023 para análise, objetivando a **contratação empresa especializada na área de assessoria e consultoria pública visando atender a lei de acesso a informação.**

Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) *Memorando da Secretaria de administração;*
- b) *Termo de referencia;*
- c) *Orçamentos;*
- d) *Termo de Autorização do Prefeito;;*
- e) *Termo de Autorização de Despesa*
- f) *Dotação orçamentaria;*
- g) *Documentação da Empresa com menor valor proposto.*

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise da Consulta.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO

Pois bem, como regra, a Administração Pública para contratar serviços



ou adquirir produtos encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

*“Art. 37. (...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

*“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”*

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Denota-se que, cuida o presente processo de dispensa de licitação em função do valor, R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais), cujo objetivo é a **contratação de empresa especializada na área de assessoria e consultoria pública visando atender a lei de acesso a informação.**

Nesse sentido, de acordo com a Lei nº 8.666/93, ART. 24 II poderá ser dispensada a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por



cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação encontra-se descrita no memorando nº 027/2023 da Secretaria de Administração, protocolo nº 974/2023. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

Pois bem, percebe-se que o valor pretendido para formalização da contratação é de R\$ 11.8220,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais).

Isto posto, o presente processo se amolda ao referido permissivo legal.

Não obstante ao disposto anteriormente, considera-se importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes, o que se crê igualmente atendido, em vista que consta declaração/justificativa de dispensa e ratificação à dispensa, que consideram o preço dos produtos compatíveis com os parâmetros do mercado local, considerando o atual momento financeiro.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição, possuindo a respectiva cotação do objeto e a previsão orçamentária para tanto. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.



## CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica **opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, opinando pelo prosseguimento nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo na modalidade de Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade da contratação do presente objeto através da **Empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL, CNPJ nº 50.288.682/0001-58**, no valor total de R\$ 11.820,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)

É o parecer, salvo melhor juízo.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

Japira, 13 de julho de 2023.

  
MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Subprocurador Geral  
Portaria 040/2022  
OAB/PR nº 109.408





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 014/2023 de 09/01/2023.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2023, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 09 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2023.01.09 16:48:53 -03'00'

**PAULO JOSE MORFINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Município de Japira - 2023

Processo 126/2023



Página: 1

Equipiano

Lote: 001    Item: 001    Produto: 14362 SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000064	2023	44	000125	6,00	MES	1.970,00	1.970,00
Quantidade total:				6,00			



Município de Japira - 2023  
Processo 126/2023



Página:1

Equipano

Produto: 14362 SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000064	2023	44	000125	001	001	6,00	MES	1.970,00	1.970,00



Município de Japira - 2023  
Processo 126/2023



Equipiano

Página:1

Solicitação: 000064		Exercício: 2023		Entidade: 44		Processo: 000125		Preço total: 11.820,00	
Lote	Item	Produto		Quantidade	Un.med.	Preço mínimo		Preço máximo	
001	001	14362 SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM		6,00	MES	1.970,00		1.970,00	



Município de Japira - 2023  
Processo 126/2023



Empilano

Solicitante: 035708 ANDRESSA KELE CATAOCA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000064	2023	44	000125	001	001	6,00	MES	1.970,00	1.970,00



Município de Japira  
Processo dispensa 19/2023

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página 1

Equipiano

CNPJ : 50.288.682/0001-58 Fornecedor : CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

Endereço : AV. SENADOR LEMOS 791 SALA 210 - UMARZAL- Belém/PA CEP 66050000

Inscrição Estadual: Contador:

Representante: MARIA DO SOCORRO SOARES LASSAN MAYA CPF: 096.695.742-34

Endereço representante: AV. PEDRO MIRANDA 493 2 ANDAR - 2 ANDAR - Belém/PA CEP 66085005

E-mail representante:

Banco: -

Agência: - - /

Conta: -

RG:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Lot.: 0001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	0001	SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊ SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	6.000	C/MES	1.970,00			1.970,00	11.820,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.820,00

TOTAL DA PROPOSTA : 11.820,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA  
50.288.682/0001-58





**Município de Japira - 2023**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 19/2023**

Equiparço

Data abertura: 14/07/2023      Data julgamento: 14/07/2023      Data homologação: CNPJ: 50.288.682/0001-58

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPE	MES	6,00	1.970,00 *	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>11.820,00 *</b>	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>11.820,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>0,00</b>	





# Município de Japira - 2023

Classificação por lote

Processo dispensa 19/2023



Equipiano

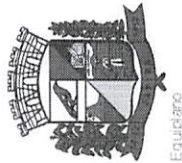
Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
42091-3	CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA	50.288.682/0001-58	Classificado	11.820,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000





**Município de Japira - 2023**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 19/2023**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Fornecedor: 42091-3 CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA Representante: 42092-1 MARIA DO SOCORRO SOARES LASSAN MAYA Lote 001 - Lote 001			Status: Classificado				11.820,00	
001	14332 SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	ME	6,00	Classificado			1.970,00	11.820,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								11.820,00	





# Município de Japira - 2023

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 19/2023



Equipiano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006</b>			
42091-3	50.288.682/0001-58	CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Japira - 2023

Situação por lote/itens

Processo dispensa 19/2023



Página: 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
Item 001: 14362 SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA				<b>ADQUIRIDO</b>
42091-3 CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA	50.288.682/0001-58	Classificado		1.970,00

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023 Processo Administrativo nº 126/2023 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, 50.288.682/0001-58, AV. SENADOR LEMOS, 791 SALA 210 - CEP: 66050000 - BAIRRO: UMARIZAL CIDADE/UF: Belém/PA

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, PAULO JOSÉ MORFINATI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA		6,00	1.970,00	11.820,00
Total por Lote						11.820,00
TOTAL						11.820,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 11.820,00 (Onze Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 14 de julho de 2023

  
MÁRIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS  
Membro  
990.541.329-49

  
ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS  
Membro  
102.007.679-84





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 19/2023

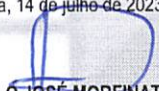
Processo Administrativo nº 126/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA					
Produto/Produto		Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA			6,00	1.970,00	11.820,00
Total por Lote					11.820,00
TOTAL					11.820,00
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 14/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 14 de julho de 2023

  
**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, 50.288.682/0001-58, AV. SENADOR LEMOS, 791 SALA 210 - CEP: 66050000 - BAIRRO: UMARIZAL CIDADE/UF: Belém/PA, representante MARIA DO SOCORRO SOARES LASSAN MAYA, 096.695.742-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA				
Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
SERVIÇOS DE APOIAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA		6,00	1.970,00	11.820,00
Total por Lote				11.820,00
TOTAL				11.820,00

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.


Valor total: R\$ 11.820,00 (Onze Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Vigência: 6 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 14 de julho de 2023.

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA  
CNPJ 50.288.682/0001-58  
AV. SENADOR LEMOS Belém-PA  
CEP 66050-000  
MARIA DO SOCORRO SOARES LASSAN MAYA  
Representante Legal

MARIA DO  
SOCORRO  
SOARES  
LASSANCE  
MAYA:09669574  
234

Assinado de forma  
digital por MARIA DO  
SOCORRO SOARES  
LASSANCE  
MAYA:09669574234



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023 Processo Administrativo nº 126/2023 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, 50.288.682/0001-58, AV. SENADOR LEMOS, 791 SALA 210 - CEP: 66050000 - BAIRRO: UMARIZAL CIDADE/UF: Belém/PA

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, PAULO JOSÉ MORFINATI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA		6,00	1.970,00	11.820,00
Total por Lote						11.820,00
TOTAL						11.820,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 11.820,00 (Onze Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 14 de julho de 2023

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS  
Membro  
990.541.329-49

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



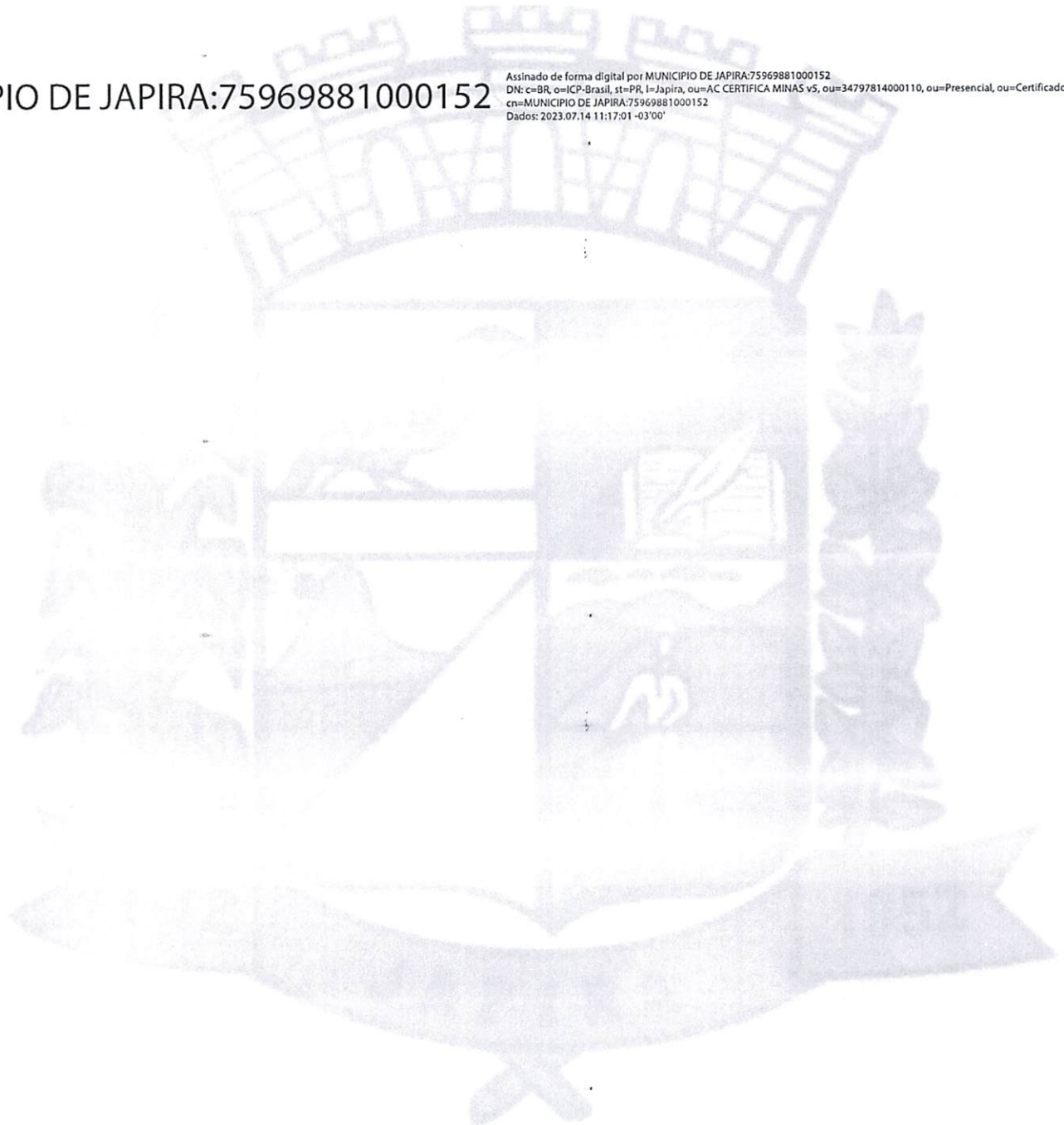
JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS

Membro

102.007.679-84

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2023.07.14 11:17:01 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 19/2023

Processo Administrativo nº 126/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESOAAL LTDA					
Produto/Produto		Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA			6,00	1.970,00	11.820,00
Total por Lote					11.820,00
TOTAL					11.820,00
Dotações					
Exercicio da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 14/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 14 de julho de 2023

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2023.07.14 11:19:20 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, 50.288.682/0001-58, AV. SENADOR LEMOS, 791 SALA 210 - CEP: 66050000 - BAIRRO: UMARIZAL CIDADE/UF: Belém/PA, representante MARIA DO SOCORRO SOARES LASSAN MAYA, 096.695.742-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA				
Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA		6,00	1.970,00	11.820,00
Total por Lote				11.820,00
TOTAL				11.820,00

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

Valor total: R\$ 11.820,00 (Onze Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Vigência: 6 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 14 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA  
CNPJ 50.288.682/0001-58  
AV. SENADOR LEMOS Belém-PA  
CEP 66050-000  
MARIA DO SOCORRO SOARES LASSAN MAYA  
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2023.07.14 11:21:20 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



### CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Jose Morfinati, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, e a empresa **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**, com sede na cidade de Belém/PA, sito à AV. SENADOR LEMOS, 791 SALA 210 - CEP: 66050000 - BAIRRO: UMARIZAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.288.682/0001-58, representada por seu Procurador **MARIA DO SOCORRO SOARES LASSAN MAYA**, inscrito no CPF/MF sob nº 096.695.742-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº , houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a **DISPENSA Nº 19/2023**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital da **DISPENSA Nº 19/2023**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada **órgão CONTRATANTE**, os itens

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14362	SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA		MES	6,00	1.970,00	11.820,00
TOTAL								11.820,00

referentes ao Objeto da **DISPENSA Nº 19/2023**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 11.820,00(Onze Mil, Oitocentos e Vinte Reais), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado, dividido em 06 (seis) parcelas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

#### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 30 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Responsável;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);

6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta DISPENSA;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Executar/ entregar os materiais a que se refere esta DISPENSA Nº 19/2023, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

### CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de 06 Meses a contar da data da sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes da DISPENSA Nº 19/2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

## CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

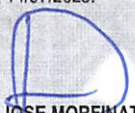
18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, 14/07/2023.

  
PAULO JOSE MORFINATI  
PREFEITO EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

MARIA DO  
SOCORRO SOARES LASSANCE  
MAYA:09669574234  
Assinado de forma digital  
por MARIA DO SOCORRO  
SOARES LASSANCE  
MAYA:09669574234

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA  
CNPJ Nº 50.288.682/0001-58  
REPRESENTANTE  
MARIA DO SOCORRO SOARES LASSAN MAYA  
CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023-PMJ  
PROCESSO DISPENSA Nº 19/2023-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.288.682/0001-58.

DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública;

ITENS/LOTES:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14362	SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA		MES	6,00	1.970,00	11.820,00
TOTAL								11.820,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 11.820,00 (Onze Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 06 Meses, com vencimento em (treze dias de janeiro de 2024), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira, 14/07/2023

**PAULO JOSE MORFINATI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**  
CNPJ Nº 50.288.682/0001-58  
REPRESENTANTE  
**MARIA DO SOCORRO SOARES LASSAN MAYA**  
CONTRATADA

MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE  
MAYA:09669574234

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE  
MAYA:09669574234



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023-PMJ  
PROCESSO DISPENSA Nº 19/2023-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.288.682/0001-58.  
DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública;  
ITENS/LOTES:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14362	SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA		MES	6,00	1.970,00	11.820,00
TOTAL								11.820,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 11.820,00 (Onze Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 06 Meses, com vencimento em (treze dias de janeiro de 2024), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira, 14/07/2023

PAULO JOSE MORFINATI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA  
CNPJ Nº 50.288.682/0001-58  
REPRESENTANTE  
MARIA DO SOCORRO SOARES LASSAN MAYA  
CONTRATADA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2023.07.14 11:25:14 -03'00'




[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA	
Ano*	2023	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	126/2023	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	
Dotação Orçamentária*	0300104122000320060000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.820,00	
Data Publicação Termo ratificação	14/07/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7375823910 (Logout)